

de 15 de maio de 1961

Dispõe sobre doação de área de terreno para instalação de balança.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista autorizada a fazer doação de uma área de terreno, com 200 (duzentos metros quadrados), situada na Praça Cel. Jacinto Osório, nas proximidades do Mercado Municipal desta cidade, tendo por confrontante, em todos os lados, terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, a firma Jorge Sartori e Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade, a fim de nela ser instalada uma balança com as seguintes características: "Modelo 503/LM - Plataforma 10 X 3 m; carga máxima 30.000 Kg. - construção em 4 seções - carga distribuída numa redução de 4 X 1.000 - aparelho anti-fraude".

Artigo 2.º - A donatária fica obrigada a providenciar a instalação do maquinário acima, dentro do prazo de dois meses, devendo ser concluída até três meses após.

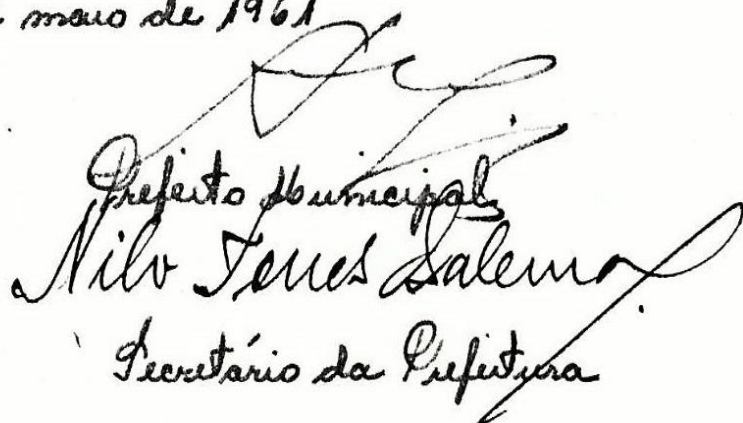
Parágrafo único - Deverá o senhor Prefeito Municipal regulamentar esta Lei dentro de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Artigo 3.º - Na inobservância das condições estipuladas nos artigos anteriores, a área de terreno, objeto da doação, reverterá ao Município independente de qualquer indenização.

Artigo 4.º - Todas as despesas decorrentes da presente doação correrão por conta da donatária.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de maio de 1961


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salento
Secretário da Prefeitura

Regulam.
pag. 113
Decr. 1341
de 15/5/61